

São Paulo, São Paulo, 22 de outubro de 2010.

Ofício Circular: 011/2010 – A.E.S.B.

Assunto: IAMSPE para CLT

Senhor Diretor (a) de Serviços

Considerando inúmeras consultas com relação à inclusão do **Servidor Celetista principalmente os concursados**, como beneficiário do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual (IAMSPE), temos a informar:

De acordo com o Ofício “S” nº 1898/2010 da Superintendência da Secretaria de Gestão Pública do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual em resposta ao Ofício nº 233/2010 da Superintendência do CEETEPS, a inclusão de beneficiários no Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual (IAMSPE), é **inviável** por falta de previsão legal, independente do órgão ou autarquia a que pertencem.

O referido ofício informa também que eventual mudança depende de alterações no Decreto nº 257/70 que disciplina o funcionamento do IAMSPE, e que só poderão ocorrer por Projetos de Lei aprovado pela Assembléia Legislativa.

Diante do exposto, solicitamos aos Diretores de Serviços darem ciência a todos os servidores Celetistas da Unidade de Ensino.

Sem mais para o momento. Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Unidade de Recursos Humanos
Grupo Técnico III - Análise, Estudos Salariais e Benefícios – A.E.S.B.

Marlu Marques Carvalho Gomes
Diretor de Departamento